

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000

O Diretor Executivo da AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com deliberação da Diretoria em regime de colegiado, tendo em vista o disposto no Art. 1º inciso I e IV da Lei 7.314, de 19 de maio de 1998, resolve aprovar os preços do gás natural, constante na tabela a seguir, com vigência a partir 01 de novembro de 2000:

USO	Tarifa R\$/m ³ S/ICMS	Tarifa R\$/m ³ C/ICMS
1 - Siderúrgico	0,1130	0,1284

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 Kgf/cm², temp.20°C e PCS 9.400 Kcal/m³.


JOSÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo